



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Gestão Estratégica

Seção de Gestão Sustentável

Reunião com parte dos integrantes da Comissão Gestora do PLS

1) Identificação da Reunião

Data	Horário	Local
14/07/2021	14:00 horas	Plataforma Teams

2) Pauta

Novos temas da res. CNJ nº 400/2021	Indicadores
Apoio ao serviço Administrativo	1) Monitoramento das despesas com contratos de serviços gráficos.
	2) Gasto com serviços gráficos no período-base.

Tema já existente na norma do CNJ	Novo Indicador
Transporte	Gasto com contrato de agenciamento de transporte terrestre de pessoal e serviço.
Combustível	Gasto com combustíveis gasolina, etanol, diesel e, caso exista, com gás natural veicular, hidrogênio e outros

3) Participantes

Nome	Setor
1. Karina Marcos Bedran Pinheiro	CGE/SGESU
2. Renata Machado Campos Alves	CGE/SGESU
3. Magda Heloísa Diniz de Macedo	CGE/SGESU
4. Edmilson José da Silva	SETRA/SGS
5. Tiago Lemos Cândido	SECOR/SOF
6. Gisele Rezende de Matos	SECOR/SOF
7. Paulo Guilherme Barbosa Duarte	SAGRA/SGS

4) Discussões e Deliberações

Os trabalhos foram iniciados:

1. Karina explicou que a resolução CNJ nº 400/2021 dispôs sobre novo tema 'Apoio ao Serviço Administrativo' que objetiva o monitoramento das despesas com contratos de serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Gestão Estratégica

Seção de Gestão Sustentável

gráficos. O indicador 'Gastos com serviços gráficos no período-base' tem por definição as despesas realizadas com serviços gráficos. A periodicidade do referido indicador é mensal. São exemplos: impressão de adesivos, banners, cartões de visita, crachás, credenciais, convites, calendários, envelopes, fotografias, folders, jornais informativos, panfletos, papéis timbrados, pastas e outros). Deve ser contabilizada também a despesa com mão de obra. Não considerar os gastos advindos dos contratos de outsourcing de reprografia. Paulo informou que no TRE-MG não há serviços de outsourcing de reprografia.

2. Com relação ao tema acima disposto ficou acordado que:

2.1 A COR enviará, para o e-mail da SGESU, a listagem de todos os contratos sobre serviços gráficos do Tribunal.

2.2 A SAGRA, enviará para o e-mail da SGESU, até o dia 15 de cada mês subsequente, os dados referentes aos serviços gráficos prestados na seção.

3. Karina informou que com relação ao tema transporte, houve a inserção do novo indicador 'Gasto com contrato de agenciamento de transporte terrestre de pessoal e serviço'. Definição: despesa total realizada com contratos de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço. Periodicidade de apuração: anual.

4. Gisele explicou que, no contexto atual, entraria na definição do novo indicador retro mencionado, apenas os contratos para locação de veículos nos anos eleitorais.

5. Edmilson, entretanto, informou que está sendo feito um estudo na casa para alteração da frota de veículos e atendimento da demanda de transporte de pessoas serviço por agenciamento de transporte terrestre (uber) e que, a princípio, ficaram na frota do TRE-MG os caminhões e 5(cinco) carros de passeio. Tal alteração deverá ser implementada no início do ano de 2022.

6. Diante de tal informação, Karina sugeriu o agendamento de nova reunião entre a SGESU e SETRA para definição das metas dos indicadores relacionados ao tema combustível e ao tema veículos (gasto médio com manutenção dos veículos).